NORMAS GERAIS PARA REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DE MONITORIA NO ÂMBITO DA UNIMONTES

(Observadas as Disposições contidas nas Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes, aprovadas pela Resolução CEPEX nº 51/2006, com última atualização em Fevereiro/2022)

DA MONITORIA

Art. 116 - Por monitoria entende-se ser mais uma oportunidade de aprendizagem proporcionada aos acadêmicos de graduação e pós-graduação. Trata-se do exercício, pelos discentes (monitores), da função de auxiliar do professor regente e sob sua orientação, do enriquecimento do processo de formação profissional e da melhoria da qualidade de ensino, nas atividades que envolvem a aprendizagem técnico-didática e pedagógica entre acadêmicos, criando condições para o aprofundamento teórico e o desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

Art. 117 - A monitoria será exercida por discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unimontes, funcionando em duas modalidades:

a) Monitor Bolsista;
b) Monitor Voluntário.

§ 1º - No primeiro caso, o monitor receberá mensalmente uma bolsa-auxílio para o desenvolvimento acadêmico, cujo valor será fixado pelo CEPEX, mediante proposta da Pró- Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças ou de outro órgão que a conceda.

§ 2º - A monitoria voluntária ocorrerá quando, não havendo disponibilidade financeira para concessão de bolsas, o acadêmico se dispuser a atender à demanda por monitores na disciplina, sem acarretarônus para a Universidade.

§ 3º - Em ambos os casos, o monitor deverá cumprir este Regulamento.

Art. 118 - O número de vagas por disciplina ou grupo de disciplinas será proposto pelos departamentos, de acordo com as prioridades e justificativas que comprovem a necessidade de monitores, e fixado pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 119 - As vagas para monitores serão estabelecidas com base no número de alunos nas disciplinas, observando-se o número de professores e turmas.

Art. 120 - Ressalvados os casos de monitoria voluntária, terá direito à bolsa o acadêmico melhor classificado no processo seletivo para monitoria.

Art. 121 - Poderão candidatar-se à monitoria os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação que preencham os seguintes requisitos:

I - terem cursado a disciplina da monitoria com aproveitamento igual ou superior a 80% do total de pontos distribuídos;
II - não apresentarem reprovação no curso;
III - terem disponibilidade de tempo para exercício da função;
IV - não terem sofrido punição disciplinar;
V - não terem vínculo empregatício com a Universidade nem serem estagiários remunerados, quando se tratar de monitor bolsista.

Art. 122 - A realização da seleção para monitor será amplamente divulgada pelo departamento por meio deedital de seleção, abrindo-se as inscrições de acordo com as datas previstas no Calendário Escolar.

§ 1º - A seleção será efetuada para uma disciplina ou grupo de disciplinas afins e consistirá na análisedo histórico escolar do candidato e avaliação escrita ou oral.

§2º - A seleção e o contrato terão validade para o semestre/ano letivo, sendo permitida uma recondução, observada a avaliação de desempenho.

Art. 123 - A seleção dos candidatos será feita pelo professor responsável pela disciplina, juntamentecom o Chefe do Departamento e a Coordenação Didática do Curso.

Art. 124 - Na seleção dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I - análise da declaração comprobatória dos requisitos constantes no artigo 122, incisos II, III e IV;

II - análise do histórico escolar;

III - avaliação escrita ou oral.

Art. 125 - A lista dos candidatos selecionados deverá ser homologada pelo Departamento e encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino, através do respectivo Centro.

Art. 126 - Após a homologação e observada a ordem de classificação dos candidatos, o Departamento providenciará a contratação do monitor.

Art. 127 - A contratação será feita após elaboração de plano de trabalho pelo professor-orientador e monitor.

Art. 128 - O monitor deverá cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades, no âmbito das dependências da Unimontes.

Parágrafo Único - A carga horária de monitoria poderá ser distribuída em tarefas de ensino e/ou pesquisa, através da ajuda a colegas, da mesma ou de outra turma, na disciplina objeto da monitoria.

Art. 129 - O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a Unimontes, podendo o discente ou o Departamento solicitar a dispensa do exercício das funções de monitoria, a qualquer tempo, mediante justificativa por escrito.

Art. 130 - Será automaticamente dispensado o monitor que não observar o disposto neste regulamentoou que se desligar da Universidade.

Art. 131 - O monitor receberá certificado de exercício da monitoria no final do período, desde quetenha obtido avaliação de desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 132- O certificado de monitor poderá ser considerado como elemento do critério de desempate,para efeito de ingresso na carreira docente desta Universidade.

Art. 133 - É vedado ao monitor assumir responsabilidade docente na Unimontes.

Parágrafo Único - O monitor poderá ser requisitado no horário de aulas regulares, desde que não hajaprejuízo de sua aprendizagem.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com o horário estipulado pelo Professor Orientador e aprovado pelo Departamento, me comprometendo a cumpri-lo, exercendo as atividades de Monitoria, sob a pena de ser dispensado caso não cumpra as exigências previstas.

Montes Claros, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Aluno

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE MONITOR

Nome do Monitor: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____

Filiação: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone: (38)_____

Identidade: _____ CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Dados bancários: Conta _____ Agência _____ Banco _____

.....

Centro: _____

Departamento: _____

Professor Orientador: _____

Disciplina: _____

Montes Claros, _____ de _____ de _____

_____ _____

Monitor Professor Orientador

_____ _____

Chefe de Departamento Diretor de Centro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

- MONITORIA -

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, que entre si firmam, a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, e o aluno _____ _____ CI _____, CPF _____, residente à _____ _____(endereço completo), telefone _____, email _____ Matrícula nº _____, Curso de _____ _____, daqui por diante denominado monitor, selecionado para exercer atividades de monitoria no ano letivo de _____ da disciplina _____ _____, sob a coordenação do professor _____ _____, do Departamento de _____, do Centro de _____, no período de_____/_____/_____ a _____/_____/_____ , comprometendo-se a:

a) executar o Plano de Trabalho, onde se encontram discriminadas as atividades inerentes às funções de monitor;

b) cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades, em local e horário planejados;

c) apresentar até o 2º dia útil de cada mês a folha de freqüência e o relatório das atividades desenvolvidas naquele mês;

d) receber do Professor Orientador, do Chefe do Departamento, e/ou de outros professores por ele indicados, os treinamentos e orientações que se fizerem necessárias.

Para a validade do que se estabelece, assina o presente Termo de Compromisso, juntamente com a Direção do Centro e com a Chefia do Departamento respectivo.

Montes Claros, _____ de _____ de _____.

_____ Monitor

_____ Chefe do Departamento

_____ Diretor de Centro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO - MONITORIA

MONITOR: **CENTRO:** **DEPARTAMENTO:**	
CURSO:	**ANO:**

DISCIPLINA:		**C/H ANUAL:**	
Nº DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS:		**C/H SEMANAL**	
HORÁRIO DE TRABALHO:		**TEÓRICA**	**PRÁTICA**

PROFESSOR ORIENTADOR:

OBJETIVOS:

GERAL:

ESPECÍFICOS:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA DISCIPLINA:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATIVIDADES PROPOSTAS PARA O MONITOR

METODOLOGIA

ESTRUTURA(S) DE APOIO / RECURSOS DIDÁTICOS

AVALIAÇÃO:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

Montes Claros, _____ de _____ de _____

_____ Aluno

_____ Professor Orientador

_____ Chefe do Departamento

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO V
MODELO DE EDITAL DE MONITORIA

O Chefe do Departamento de _____ da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, em conformidade com as Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes**,** e no uso de suas competências, torna público aos alunos que estarão abertas as inscrições no programa de Monitoria _____ (Volutária ou Bolsista) para o ano _____, para as disciplinas e vagas a saber:

INSERIR QUADRO DE ACORDO COM AS DISCIPLINAS E NÚMEROS DE VAGAS DE ACORDO COM DEMANDA DO DEPARTAMENTO.

1 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas no Departamento de _____
_____, no período de ____/____ /____ a ____/____/____.

2 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I- Declaração de matrícula e Histórico Escolar.

II- Declaração de disponibilidade de tempo para exercer a monitoria.

III- Declaração de não ter sofrido punição disciplinar, pelo Diretor do Centro e pelo Chefe do Departamento.

IV- Declaração de que não tem vínculo empregatício com a UNIMONTES, e nem é estagiário remunerado, quando se tratar de monitor bolsista.

3 – DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO

Para inscrever-se o candidato à Monitoria deverá:

I. estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unimontes;
II. já ter cursado a disciplina para a qual candidata-se à Monitoria;
III. não apresentar reprovação em qualquer período/ano, no curso;
IV. comprovar disponibilidade de tempo para o exercício da Monitoria;
V. não ter sofrido punição disciplinar.

VI. não ter vínculo empregatício com a Universidade nem ser estagiários remunerados, quando se tratar de monitor bolsista.

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita pelo professor responsável pela disciplina, juntamente com o Chefe do Departamento e a Coordenação Didática do Curso.

4.2. Na seleção dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

I. análise de declarações que comprovem os requisitos constantes no item 3;
II. análise do histórico escolar;
III. avaliação oral ou escrita (a critério do Departamento).

4.3. Na análise do histórico escolar será calculada a média aritmética obtida na disciplina objeto da monitoria, considerados os períodos ou séries onde a mesma foi cursada com proveito.

4.4. Observado o número de vagas em cada disciplina, serão selecionados, pela ordem de classificação, os candidatos que obtiverem maior média aritmética calculada pela soma do resultado entre a média obtida na forma do item anterior e a nota obtida na avaliação oral ou escrita.

5 – DA DATA DA PROVA

A prova será realizada no dia ____/____/_____, às _____horas, no Prédio _____, sala _____.

6 – DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no dia ____/____/_____, às _____horas, no Departamento de _____.

7 – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MONITORIA

O período de vigência da Monitoria será de _____, sendo permitida uma recondução, observada a avaliação de desempenho.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do monitor:

I. constituir-se em elo entre professor e os colegas, visando o desenvolvimento da aprendizagem;
II. auxiliar os colegas, orientando-os em trabalhos de laboratório, de biblioteca, de campo, de classe e outros;
III. acompanhar as atividades que envolvem a aprendizagem dos colegas, auxiliando-os na superação das dificuldades;
IV. elaborar juntamente com o Professor Orientador atividades específicas, visando o esclarecimento de dúvidas ;
V. auxiliar o Professor nas tarefas didático-científicas, a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo;
VI. realizar as tarefas conforme plano de trabalho estabelecido juntamente com o Professor Orientador da disciplina;
VII. cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria, nas dependências da Unimontes, conforme horários e local preestabelecidos com o Professor Orientador;
VIII. entregar no departamento até o 2º dia útil de cada mês o relatório de atividades e a folha de frequência.

9 – DOS DIREITOS DOS MONITORES

São direitos dos monitores:

I. estabelecer juntamente com Professor Orientador um horário para o planejamento das atividades de monitoria;
II. ser acompanhado e avaliado constantemente pelo Professor Orientador;
III. receber do Professor Orientador os treinamentos e orientações que se fizerem necessários, como também do Chefe de Departamento ou de outros professores indicados por este;
IV. receber, ao final do período, Certificado de Exercício de Monitoria, desde que tenha obtido avaliação de desempenho igual ou superior a 70.

10 – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Ao ser aprovado e aceito as atribuições de monitor o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros.

Quaisquer aspectos omissos neste Edital serão submetidos à apreciação da Pró-Reitora de Ensino e do Departamento de _____.

Montes Claros, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Chefe do Departamento

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Pró-Reitoria de Ensino

Unimontes

ANEXO VI - RELATÓRIO DO MONITOR__

MÊS/ANO:				
Monitor:			**Disciplina:**	
Professor Orientador:				
Departamento:			**Centro:**	
DIA	ASSINATURA DO MONITOR	HORÁRIO ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
Observações:				

Montes Claros, _____ de _____ de _____

_____ Monitor

_____ Professor Orientador

_____ Chefe de Departamento

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Pró-Reitoria de Ensino

ANEXO VII

DADOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE MONITORIA

DEPARTAMENTO: _____

CENTRO: _____

MONITOR:
DISCIPLINA:
PROF(A). ORIENTADOR(A):
PERÍODO DA MONITORIA: ___ /___/_____ A _____/_____/_____
NOTA (0 a 100 pts): _____

MONITOR:
DISCIPLINA:
PROF(A). ORIENTADOR(A):
PERÍODO DA MONITORIA: ___/___/ _____ A ___/___/_____
NOTA (0 A 100 pts): _____

MONITOR:
DISCIPLINA:
PROF(A). ORIENTADOR(A):
PERÍODO DA MONITORIA: ____/____/_____ A _____/_____/_____
NOTA (0 A 100 pts): _____

MONITOR:
DISCIPLINA:
PROF(A). ORIENTADOR(A):
PERÍODO DA MONITORIA: ____/___/_____ A _____/_____/_____
NOTA (0 A 100 pts): _____

ANEXO VIII

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para os devidos fins, que o(a) acadêmico(a) _____ foi monitor(a) da Disciplina _____, no período de ____/____/_____ a ____/____/_____, no Curso de _____ da Unimontes, obtendo a nota (de 0 a 100 pontos) _____ (_____) na avaliação do desempenho das funções como monitor(a).

Montes Claros, _____ de _____ de _____

_____
Prof. do Curso de ----------

UNIMONTES – MG